LEI Nº 2001 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6143, Quadra 01, do Cemitério de Japeri.
Autor: Vereador CARLOS NORAES COSTA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6143, Quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO TALLON, falecido em 13 de janeiro de 1990.

Art. 2º- A família de FRANCISCO TALLON, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

LEI Nº 2001 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

2001.

PROJETO N.º 43 / 91
Carlos Noraes

Publicado 13 / 08 / 91
Jornal de Hoje